



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONCESSÃO DA CERTIDÃO DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL

Decreto Estadual 53482/17

Atenção: A atualização dos documentos deverá ser encaminhada anualmente, conforme a data de vencimento da Certidão.

1. Requerimento dirigido à Secretaria de Assistência Social – Secretário Roberto Fantinel, solicitando a concessão da Certidão de Utilidade Pública Estadual;
2. Atestado de Pleno e Regular Funcionamento, em papel timbrado, com a nominata da diretoria atual, data do início e término da gestão, número do CNPJ e endereço da Entidade, emitido pela Prefeitura assinado pelo (a) prefeito (a) em exercício;
3. Declaração, assinada pelo (a) Presidente, de que a Entidade não mantém nenhum outro estabelecimento. Caso seja mantenedora, apresentar relação dos estabelecimentos e entidades mantidas, contendo seus endereços, número do CNPJ e Atestado de Pleno e Regular Funcionamento de todas;
4. Ata de eleição e posse da Diretoria em exercício registrada em cartório;
5. Comprovante da Relevância dos Serviços Prestados à Coletividade (Certidão ou Declaração de Utilidade Pública Municipal);
6. Cópia da declaração de Imposto de Renda (ECF, somente o recibo), ou Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS);
7. Relação circunstanciada dos serviços efetivamente prestados à comunidade no ano anterior assinado por responsável pela instituição (resumo do Relatório de Atividades, contendo no máximo 10 páginas).
8. Comprovante de CNPJ, (atualizado);
9. Declaração com prova da gratuidade dos cargos da diretoria, bem como os de mando ou de deliberação da respectiva entidade;